

## MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

#### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAP-BR-OABR/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.

A União, por meio da ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Sobreloja, CEP: 70.045-900, em Brasília/DF, - e intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27 - neste ato representada pela Coronel Dentista MARIA ELIZABETH MEDEIROS, Ordenador de Despesas, nomeada pela Portaria nº 975/CGI, 18 de setembro de 2020, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 3056937, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.545/0001-71, sediada na Rua Mario Campos, nº 25, Bairro Inconfidência, CEP 30.820-280, em Belo Horizonte/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO TOLEDO BASTOS, portador da Carteira de Identidade nº M.3077564, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 523.141.116-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.003731/2019-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/GAP-BR-OABR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 011/GAP-BR-OABR/2021, por até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo licitatório que visa substituir o contrato em epigrafe, por meio de rescisão amigável, contemplando nesta ocasião, o período de 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 35.330,12 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 423.961,53 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
- 2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	423.961,53
1º TERMO ADITIVO	423.961,53

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120112;

Fonte de Recursos: 017120550;

Programa de Trabalho: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2022NE000559

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

**CONTRATANTE:** 

(assinatura eletrônica)
MARIA ELIZABETH MEDEIROS Cel Dent
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:** 

JOÃO TOLEDO BASTOS Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:** 

(assinatura eletrônica)
GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
LAURA MOLINAR FRANCO 1º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA № 011/GAP-BR-OABR/2021	
Data/Hora de Criação:	11/11/2022 11:09:18	
Páginas do Documento:	3	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4	
Hash MD5:	7e0da41d7ec63ca25bd7ebd68d1c1fa7	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SHANTESH SOARES JEWUR no dia 11/11/2022 às 11:12:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAURA MOLINAR FRANCO no dia 17/11/2022 às 15: 52:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 17/11/2022 às 17:34:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARIA ELIZABETH MEDEIROS no dia 21/11/2022 às 11: 09:46 no horário oficial de Brasília.

